



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

ATA DA 2ª. REUNIÃO DO COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Às 13 horas e 30 minutos do dia 29 de abril de dois mil e vinte e seis, via webconferência, por meio da Plataforma Google Meet, foi realizada reunião ordinária do Comitê Institucional de Iniciação Científica da Universidade Federal do Espírito Santo, sob a presidência de Sergio Lins de Azevedo Vaz, Diretor de Pesquisa, e contando com a presença de Ariany Binda Silva Costa, representante do Comitê Setorial das Engenharias, Antônio Carlos Queiroz do Ó Filho, representante do Comitê Setorial de Ciências Humanas, Rafael Moraes, representante do Comitê Setorial de Ciências Sociais Aplicadas, Eduardo de Sá Mendonça, representante do Comitê Setorial de Ciências Agrárias, Ricardo Pinto Schuenck, representante do Comitê Setorial de Ciências Biológicas, Denise da Costa Assafrão de Lima, representante do Comitê Setorial de Ciências Exatas e da Terra, Cláudia Maria França da Silva, representante do Comitê Setorial de Linguística, Letras e Artes, Sônia Alves Gouvêa, representante do Comitê Setorial de Ciências da Saúde, Wesley Rocha Grippa, representante do Centro Universitário Norte do Espírito Santo e Ludmila Gonçalves Martins, Chefe da Seção de Iniciação Científica. Havendo quórum legal, o presidente passa a apresentação dos pontos de pauta. **Pauta 1: Edital DP/PRPPG 04/2026 – Pibiti 2026/2027.** Sergio inicia a leitura do edital. Explica que o novo edital de Iniciação Tecnológica segue a regulamentação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e por isso se ampara na portaria vigente (n. 2.539, de 17 de novembro de 2025). A Portaria não prevê estudantes voluntários e, por isso, a proposta traz apenas vagas para bolsistas. Em seguida, compartilha a palavra com a servidora Ludmila que reforça que uma das diferenças entre este e o edital voltado à iniciação científica, aprovado na semana anterior, é a impossibilidade de participação de servidores técnico-administrativos na orientação de subprojetos de iniciação tecnológica e inovação. Também foi destacado que o edital foi estruturado nos mesmos moldes do programa de iniciação científica, mas com ajustes operacionais por se tratar de um programa menor, mais específico e com prazo curto para implementação de bolsas. Após discussões, foi definida que a indicação do estudante deverá ser feita no ato da inscrição, tornando essa etapa obrigatória para reduzir retrabalho e problemas operacionais na primeira implementação do programa agora sob a gestão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação. Ainda sobre as especificidades do Pibiti, Sergio apresenta o Termo de Confidencialidade e Sigilo e explica a importância deste documento quanto às questões de propriedade intelectual, patentes e desenvolvimento tecnológico. Explica ainda que esse termo pode ser postado em área específica do sistema e que o descumprimento dos procedimentos pode gerar problemas na implementação da bolsa. Ludmila reforça a necessidade de cautela caso haja solicitação de substituição de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

orientador, uma vez que as pesquisas na área tecnológica e de inovação podem envolver sigilo e outras questões relacionadas à propriedade intelectual. Também foi apresentado que os relatórios finais do Pibiti não poderiam ser publicados de forma totalmente automática, como ocorre na iniciação científica, porque é preciso verificar se os resultados envolveram patente, propriedade intelectual ou restrições de divulgação. Ludmila sugeriu estudar alternativas de publicação, incluindo o uso do Portal de Periódicos da Ufes ou criação de uma página própria para os resumos da área, visto que, em alguns casos, o relatório pode até ser concluído, mas não pode ser publicado em anais ou em página pública até consulta aos orientadores e verificação de eventual proteção intelectual. Ludmila destacou que o edital precisa prever essa possibilidade de publicação eletrônica, pois isso já está contemplado na Portaria. Ariany questiona sobre quem faria a distribuição dos trabalhos para avaliação. Após discussão, ficou esclarecido que, pelo volume reduzido de projetos e pela necessidade de especialização, a distribuição dos projetos deve ser feita pelo Comitê Setorial, não pelo Institucional. Para a avaliação das propostas submetidas ao edital, o texto foi ajustado para prever, pelo menos, dois avaliadores por subprojeto. Para os relatórios, a proposta ficou com, pelo menos, um avaliador, podendo ser dois, dependendo da necessidade. O debate também esclareceu que o Comitê Externo tem autonomia e poder decisório na avaliação final. Ricardo perguntou sobre o total de projetos do último edital. Ludmila informou que o processo anterior teve cerca de 60 propostas, com diferentes estágios de habilitação. Com base nesse volume, a equipe entendeu que, apesar de o número de bolsas ser pequeno, a fase inicial de análise pode gerar mais demanda e justifica dois avaliadores em subprojetos. Ao mesmo tempo, reconheceu-se que, após a seleção, o número de projetos aprovados será limitado a nove, o que diminui a carga nas etapas posteriores. Em votação: edital aprovado por unanimidade. **Pauta 2: Homologação das situações de atraso/ausência de relatório parcial.** Sérgio passa aos casos de relatório parcial enviados fora do prazo, mas dentro do período de notificação, e a orientação foi homologar esses casos sem penalidade ao(à) orientador(a), porque a resposta ocorreu dentro do prazo concedido. Em votação: aprovado por unanimidade. Em seguida, Sérgio passa aos casos em que não houve resposta adequada à notificação. Estes casos foram tratados com aplicação de sanção e desligamento conforme o edital. Nesta votação, Ludmila se declara em conflito de interesse, pois foi orientanda de uma das pessoas listadas nesta situação. Em votação: aprovado. **Recurso Processo digital nº 23068.053889/2025-13:** Sérgio apresentou a solicitação de reprovação de relatório final pelo próprio orientador da estudante como forma de encerramento de pendência junto ao programa de iniciação científica. O pedido se refere a um subprojeto do edital 2023/2024, cujo relatório foi aprovado com restrições, mas a estudante não devolveu a versão corrigida no prazo. O Comitê ratificou que a pendência não se aplica ao novo edital de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

2026/2027, pois a sanção já foi aplicada na edição 2025/2026. Em votação: aprovado por unanimidade. **Recurso para reversão de aprovação com restrições de relatório final do Piic 2024/2025:** Antes da leitura do parecer, por ser a interessada, Denise se ausenta da sala até que as discussões e votação sejam encerradas. Sergio leu o parecer do recurso que é favorável à revisão do resultado para retirar as restrições. No parecer, o relator reconhece o valor formativo do trabalho e recomenda atenção maior às limitações dos graduandos em futuras propostas. Após debate, o Comitê discutiu o significado de “aprovado com restrições”, o papel do parecerista e a necessidade de que os comentários sejam mais claros, apontando exatamente o que deve ser corrigido. Ariany destacou que o parecer deve orientar de forma objetiva o que precisa ser ajustado, e não apenas registrar que algo “não foi cumprido”. Eduardo observou que há dois problemas distintos: pareceres vagos demais e relatórios que não explicam suficientemente as mudanças de percurso do projeto. Em votação: aprovado por unanimidade. **Assuntos Finais:** Ludmila informou que os Comitês ainda precisam validar as novas versões dos relatórios finais de 2024/2025. Também alertou que foram encontrados relatórios com mais de um autor, o que não é permitido pelas regras do programa de iniciação científica da Ufes. Por fim, reforçou que, se um relatório final permanecer aprovado com restrições ou reprovado após a nova rodada de validação, o respectivo participante ficará impedido de concorrer ao próximo edital. Após a manifestação de todos, a reunião foi encerrada às 15 horas. Eu, Ludmila Gonçalves Martins, lavrei a presente ata. Vitória, vinte e nove de abril de dois mil e vinte e seis.